SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 15 dias do mês abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN,** neste ato representada pelo Sr. Secretário **NILTON GONÇALVES KISNER,** brasileiro, portador do documento de identificação R.G. nº 6033196574 SSP/RN, inscrito no CPF Nº 612.660.430-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA IMAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 84.577.345/0001-00, com sede na Rua Aparício de Moraes nº 4058, Setor Industrial, nesta capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CONSTANTINO PESSOA CHAVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 35.533 SSP/RO e do CPF nº. 051.715.392-00, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.03103/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1.O instrumento contratual tem como objeto à **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de parque semafórico do município de Porto Velho, inclusive modernização, relativos ao hardware e software de controle semafórico e os equipamentos existentes, fornecimento de comunicação em tempo real, via rede de dados móveis sob plataforma tecnológica com acesso on-line e todos os módulos de gerenciamento semafórico, atendendo** a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** do **Contrato n.º 030/PGM/2018** pelo período de **12 (doze) meses, a contar da data de 17.04.2020, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório (Proc. 14.00295/2019), o que ocorrer primeiro, conforme justificativa de fls. 3670.**

2.2. No caso da conclusão do certame licitatório, mediante a assinatura do novo contrato com a empresa vencedora, este contrato se extinguirá automaticamente e de pleno direito, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente prorrogação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMTRAN, que encontram-se assegurados da seguinte forma:

- **Projeto/Atividade nº 14.31.26.122.342.2.697, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: 10.26** – recursos do tesouro, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** conforme **Controle de Execução Orçamentária** às fl. 3648;

3.2 Os recursos acima serão consignados posteriormente pela secretaria por intermédio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 030/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 15 de abril de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/SEMTRAN

CONSTANTINO PESSOA CHAVES
Representante da Contratada

VISTO:

FELIPPE DAKI AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº